



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3813, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

### ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NO PERÍODO DE 05 A 30 DE JANEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.484, de 28/05/2019, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

#### - DECRETA -

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno junto à Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 05 a 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de dezembro de 2025.

  
RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES  
Prefeito Municipal